

DECRETO N° 004/2022

EMENTA: Decreta Luto Oficial no Município de Gravata por 03 (três) dias, em razão do falecimento do ex-prefeito Aarão Lins de Andrade Filho.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento de Aarão Lins de Andrade Filho, ex-prefeito do Município de Gravata durante três mandatos, ocorrido no dia 28 de janeiro de 2022 na cidade do Recife/PE, aos 94 anos de idade.

CONSIDERANDO sua importância histórica no Município de Gravata quando, em suas gestões, entregou praças, pontes, ruas, hospital e açougue, além de promover melhorias nas zonas urbana e rural.

CONSIDERANDO seu espírito visionário, que enxergou o potencial turístico da cidade, trazendo restaurantes internacionais e incentivando a criação de hotéis campestres, abrindo as portas de Gravata para visitantes de todas as partes.

CONSIDERANDO, por fim, que sua figura e seu legado se constituem como patrimônio não só do Município de Gravata, mas de toda região, quando considerado um dos fundadores da cidade de Chã Grande, além de ter se tornado um importante nome na área empresarial do município de Amaraji.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Gravata, por 03 (três) dias contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito de Gravata Aarão Lins de Andrade Filho.

Art. 2º Fica determinado o hasteamento da Bandeira Municipal por meio mastro durante o mesmo período de 03 (três) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 28 de janeiro de 2022.



Joselito Gomes da Silva
Prefeito de Gravata